



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO
DE GOIÁS
SETOR DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO Nº 23/2024 - IPASGOSAÚDE/-21517

INFORMATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet, de serviços de alimentação (café da manhã, almoço e coffee break) para atender ao evento “Planejamento Estratégico Ipasgo Saúde”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2024.
- 1.2. O objeto da presente contratação, deverá atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos no Termo de Referência;
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Informativo e no Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES

- 2.1. A presente contratação decorre do procedimento de dispensa de licitação sem disputa em sessão pública, a ser realizado por meio do Sistema Licitações-e no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>;
- 2.2. Poderão participar do procedimento todos os fornecedores que atuem no ramo pertinente ao objeto, e estejam devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema Licitações-e;
- 2.3. A participação no procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 2.4. O pagamento deverá ser efetuado conforme ajuste entre as partes, no trigésimo dia, após o recebimento da fatura ou nota fiscal, condicionado ao atesto da despesa pela unidade responsável;

3. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-e

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País;
- 3.2. Os interessados em se credenciar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 08007290001 e 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br;
- 3.3. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

- 3.4. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- 3.5. No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer certame eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema;
- 3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou ao Ipasgo Saúde a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.8. O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico;
- 3.9. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante neste certame;
- 3.10. O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

- 4.1. Durante o período de acolhimento das propostas, que ocorrerá do dia 05/09/2024 ao dia 11/09/2024, até as 09h:00min (horário de Brasília) os fornecedores poderão efetuar seus lances, por meio do sistema Licitações-e, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>;
- 4.2. Os fornecedores ao compararem as condições e valores já registrados no sistema, poderão ofertar novos lances;
- 4.3. No dia 11/09/2024, as 09h:00min (horário de Brasília), as propostas serão abertas e o fornecedor detentor do menor lance deverá enviar os documentos de habilitação, por o e-mail (licitacao@ipasgo.go.gov.br);
- 4.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:			e-mail:		
Banco:			Agência (nome/número)	Conta Corrente:	
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:	
Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Valor Total:					
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria; - Declaro fornecer o objeto e/ou prestar o serviço cumprindo integralmente as especificações contidas no Termo de Referência; - Declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/contratação, no presente processo de compra, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; - Declaro não possuir em nosso quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99); - Declaro que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º § 1º da Lei n. 14.133/21;					
DATAR E ASSINAR					

4.5. Os documentos de habilitação são:

4.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;

4.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

4.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.5.6. Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

4.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhista;

4.5.8. Documento do representante legal da empresa;

4.5.9. Demais documentos descritos neste informativo e Termo de Referência.

4.6. REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.6.1. A Licitante deverá apresentar, na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto licitado equivalente ou semelhante ao descrito no Termo de Referência.

4.6.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do

serviço prestado, e os dados da empresa fornecedora.

4.6.3. Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte à contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do(s) atestado(s).

4.7. DA AMOSTRA

4.7.1. Durante o processo de contratação, na fase do julgamento das propostas, a unidade requisitante poderá exigir amostra para degustação de produtos integrantes do cardápio, previamente comunicado à empresa fornecedora o horário e local, para serem apresentadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de que sejam verificadas e avaliadas as especificações de qualidade. Ressaltamos que os produtos deverão estar frescos e em boas condições de acondicionamento.

4.7.2. As amostras deverão ser avaliadas por equipe com três colaboradores especialmente designados para tal fim.

4.7.3. A equipe designada avaliará os quatro itens elencados a seguir para análise da amostra:

- a) Sabor;
- b) Aparência da embalagem;
- c) Aparência do alimento;
- d) Textura.

4.7.3.1. A cada item será atribuído um dos seguintes conceitos: Ruim ou bom, sendo claro que cada item avaliado bom valerá 1 (um) ponto e ruim valerá zero ponto.

4.7.3.2. O alimento será aprovado quando metade mais um dos avaliadores o considerarem positivo.

4.7.4. Será rejeitada a amostra que:

- a) Não tiver sido aprovada nos termos do item 4.7.3 e seus subitens;
- b) Apresentar características intrínsecas e parâmetros de qualidades inferiores ao paradigma, e não se apresentar em embalagens de acordo com o previsto no Termo de Referência;
- c) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- d) Caso a amostra da empresa detentora da melhor proposta seja reprovada, serão convocadas as empresas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação.

4.7.5. Será desclassificada a empresa que não apresentar a amostra no prazo estabelecido ou que tenha suas amostras reprovadas.

4.8. DA VISITA TÉCNICA

4.8.1. Caberá aos fornecedores a responsabilidade da realização da visita técnica, caso opte pela sua realização, inteirando-se por completo das necessidades do CONTRATANTE, observando as características e condições, bem como a avaliação, visando evitar possíveis dificuldades que possam existir para a execução dos serviços e demais peculiaridades do objeto do processo de contratação, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente.

4.8.2. No caso da realização da visita técnica, esta deverá ser realizada por representante legal da empresa devidamente credenciado ou por profissional responsável, acompanhado por responsável designado pelo CONTRATANTE. A visita técnica deverá ser realizada até a data final do colhimento das propostas, devendo ser agendada junto à Gerência de Governança, por meio do telefone (62) 3238-2543, no horário comercial, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, para acompanhar a visita no Hub Goiás, local de realização do evento.

4.8.3. O local designado para visita técnica será no Hub Goiás, R. 261, 384 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-250.

4.8.4. Após a realização da visita técnica, o representante legal da empresa deverá assinar e entregar o "Termo de Visita Técnica" juntamente com os documentos de habilitação, assumindo todos os efeitos da sua realização, conforme modelo Anexo I do Termo de Referência.

4.8.5. Caso o fornecedor decidir por não realizar a visita técnica, assumirá todos os riscos ou dificuldades que ocorrerem na execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento das condições físicas e estruturais. O fornecedor deverá apresentar a "Declaração de Dispensa de Visita Técnica", conforme modelo contido no Anexo II do Termo de Referência.

4.8.6. A realização da visita técnica não se consubstancia em condição para a participação no processo de contratação, ficando, contudo, os fornecedores cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

5.1 Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato no telefone (62) 3238-2543.

Lorena Barbosa Pereira Mendes
Coordenadora de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **LORENA BARBOSA PEREIRA, Coordenador (a)**, em 04/09/2024, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64468491** e o código CRC **726F9075**.

Coordenação de Licitações

Av. Primeira Radial, Qd. F, n.º 586, Bloco 4, 2º andar, Setor Pedro Ludovico,
Goiânia-GO, CEP 74820-300, telefone (62) 3238-2406 / 2443.



Referência: Processo nº 202421477059411



SEI 64468491